

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 147/2025

Plenário publica a homologação da conciliação do
Processo Administrativo-Disciplinar n. 205/2025.

A Coordenadora da Câmara de Ética II do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação na 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Ética II, realizada no dia 02 de setembro de 2025, que homologa o termo de conciliação entre as partes, realizado pela Conselheira Relatora Sra. Christiane Renata H. Ramires, Coren-MS 187966-TE decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo n. 205 /2025, em desfavor da profissional de Enfermagem Dra.*****ENF, por motivo de conciliação.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

Dr. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Coordenadora Câmara de Ética II
Coren-MS n. 96606-ENF

Sra. Christiane H. Ramires
Conselheira Relatora
Coren-MS n. 178066- TE